

Decreto nº 5762/2021
De 23 Junho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº136/2021 - Data: de 24
de junho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 5.973.259,49** (cinco milhões, novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor **R\$ 5.973.259,49** (cinco milhões e novecentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

| | |
|--|--------------|
| 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade | |
| 2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Media e Alta Complexidade - UPA e SAMU | |
| 15.05.10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 109.755,28 |
| 16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 16.02 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 2070 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.93.00.00.00.00.1177 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 48,78 |
| 16.02.12.365.0004.2.070-3.3.90.93.00.00.00.00.3177 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.036,99 |
| 16.03 - FUNDEB | |
| 2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB | |
| 16.03.12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 4.093.717,17 |
| 16.03.12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1.718.114,50 |
| 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | |
| 32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 32.01.27.812.0006.2.128-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 31.586,77 |

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 20.036,99** (vinte mil trinta e seis reais e noventa e nove centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

| | |
|---|------------------|
| 3177 - Convenio Proinfancia - FNDE | 20.036,99 |
|---|------------------|

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 5.953.222,50** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:





| | |
|--|--------------|
| 1000 – Recursos Proprios | 141.342,05 |
| 1101 - Fundeb 60% - Exercício Corrente | 4.093.717,17 |
| 1102 - Fundeb 40% - Exercício Corrente | 1.718.114,50 |
| 1177 - Convenio Proinfancia - FNDE | 48,78 |

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº.1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal